



LEI Nº 3.457 DE 16 DE MAIO DE 2024.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 253.499,40 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	650	04.122.0004.0010.0000	MANUTENÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	253.499,40	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		253.499,40
	Fontes de Recurso	
	01 00	253.499,40

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 16 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.